

curso na forma do Plano de Estudos desta Capit.<sup>a</sup>, 30 dias depois da pub.<sup>ca</sup> deste: toda as pessoas q. se quiserem oppor se aprez.<sup>am</sup> na Secretr.<sup>a</sup> deste Gov.<sup>o</sup> com seus requerim.<sup>tos</sup> documentados, com Attestações das Camaras, e Parochos respectivos por onde conste da sua boa indole, e morigeração. Secretr.<sup>a</sup> do Gov.<sup>o</sup> desta Capit.<sup>a</sup> de S. Paulo 6 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1816. O Secretr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> Manoel da Cunha de Azevedo Cout.<sup>o</sup> Sz.<sup>a</sup> Chichorro.

**Portaria de licença ao Cap.<sup>am</sup> Bento Paes de Barros p.<sup>a</sup> erigir Eng.<sup>o</sup> de Assucar.**

Havendo-me representado o Cap.<sup>am</sup> Bento Paes de Barros mor.<sup>or</sup> na V.<sup>a</sup> de Itú q. elle hé Snr., e possuidor de huas terras no lugar denominado o Pinhal, no Termo da Freg.<sup>a</sup> de Piracicaba, em cujas terras pertende levantar hua Fabrica de Assucar, pedindo-me p.<sup>a</sup> esse effeito a necessaria licença, apresentando Docum.<sup>tos</sup> authenticos, pelos quaes mostra haver-se já procedido Legalm.<sup>te</sup> exames deteminados no Alv. de 13 de Maio de 1802, relativo a esecção dos Engenhos de Assucar: Hei por bem em observancia do disposto em o sobred.<sup>o</sup> Alv, conceder ao mencionado Cap.<sup>am</sup> Bento Paes de Barros apedido licença p.<sup>a</sup> erigir, nas ditas suas terras hú Eng.<sup>o</sup> de Fabricar Assucar: e Ordeno ás justicas, emais pessoas aq.<sup>as</sup> o conhecim.<sup>to</sup> desta haja de pertencer, lhe dem inteiro comprim.<sup>to</sup>: e se registará na Secret.<sup>a</sup> deste Gov.<sup>o</sup>, e na Camara respectiva, S. Paulo 3 de Janr.<sup>o</sup> de 1817 L. S. Conde de Palma.

**Edital pelo qual se poem a concurso a Cadr.<sup>a</sup> de Gramatica Latina da V.<sup>a</sup> de S. Sebastião.**

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Conde de Palma, do Conselho de S. Mag.<sup>o</sup>, e do S. R. Fazd.<sup>a</sup>, G.<sup>or</sup> e Capitão Gen.<sup>al</sup> desta Cap.<sup>ta</sup> e na mesma Inspector ge.<sup>al</sup> dos Estudos, manda por a Concurso a Cadeira de gramatica Latina da Villa de S. Sebastião, que se acha vaga p.<sup>a</sup> falecim.<sup>to</sup> do P.<sup>o</sup> João Amaro da Silva. Todos aquelles que quiserem entrar em concurso entregarão na Secretaria deste Governo os seus Requerim.<sup>tos</sup> Documentados, e com as precisas informaçoes dentro do prazo de 30 dias alias contados da data deste Edital Secretr.<sup>a</sup> do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Janeiro de 1817 — O Secretario do Govern.<sup>o</sup> Manoel da Cunha de Azevedo Cout.<sup>o</sup> Souza Chichorro.

